



CONSELHO TUTELAR NOVEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Shirlei PL	02 Laucildes PL	03 Maria Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	04 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	06 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	06 Shirlei PL Laucildes AT Vanessa RL	07 Vanessa PL
08 Michele PL	09 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	10 Maria Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	11 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	12 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	13 Shirlei PL Laucildes AT Vanessa RL	14 Maria Auciliadoura PL
15 Shirlei PL	16 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Mariana RL	17 Maria Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	18 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	19 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	20 Mariana PL	21 Laucildes PL
22 Michele PL	23 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Marian RL	24 Maria Auciliadoura PL Michele AT Laucildes RL	25 Vanessa PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	26 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	27 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL	28 Maria Auciliadoura PL
29 Vanessa PL	30 Laucildes PL Maria Auciliadoura AT Mariana RL					

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS # 046 Novembro/2020 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/12/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.

161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/12/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	02/01/2021	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	02/01/2021	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/12/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/12/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/12/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/12/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	02/01/2021	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	02/01/2021	



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEI Caiubura – 3319-4200
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEI Boracéia – 3312-1530
– EMEI Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-2123
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9940

Secretaria de Saúde: 3319-9900

– Hospital – 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-1965
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Unidade de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– Secretaria de Planejamento: 3319-8055
– Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-5173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/nov	Poupa Fama	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
02/nov	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
03/nov	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 365	Vila Itapanhaú	3316-2600/69816-7502
04/nov	100% Fama	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
05/nov	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
06/nov	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-6007/69767-2149
07/nov	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99901-5202
08/nov	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13) 999093-9119
09/nov	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
10/nov	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
11/nov	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045 / (11) 97262-4500
12/nov	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724-7760
13/nov	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1849/99724-6358
14/nov	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferraz, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/69198-4866
15/nov	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
16/nov	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701-6014
17/nov	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2078/68138-9865
18/nov	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11) 97293-5776
19/nov	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13) 99787-2949/98161-6621
20/nov	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferraz, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674-9912
21/nov	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11.296	Indaia	3313-2110
22/nov	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/69806-8328
23/nov	Poupa Fama	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
24/nov	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
25/nov	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 365	Vila Itapanhaú	3316-2600/69816-7502
26/nov	100% Fama	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
27/nov	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
28/nov	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-6007/69767-2149
29/nov	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99901-5202
30/nov	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13) 999093-9119

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.497/97) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Fimados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	02/01/2021	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/11/2020	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/12/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	02/01/2021	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	02/12/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/12/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	02/01/2021	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/12/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/12/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/11/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	02/01/2021	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/12/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	02/01/2021	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	02/01/2021	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	02/01/2021	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/12/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/12/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	02/01/2021	

4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/11/2020	Renovando, aguardando deferimento médico.
4645	Lilian Krinas Pirttiao	06/06/2018	01/12/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	02/01/2021	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/12/2020	

COMUNICADO 18/20 – BERTPREV**RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Considerando o término do prazo para os aposentados e pensionistas recadastrarem-se em 30/10/2020, aliado ao alto número de pessoas ainda faltantes, solicitamos que seja regularizado com a maior brevidade possível, sob pena de suspensão do pagamento no mês de novembro/2020.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Tendo em vista que esse ano o recadastramento está composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram a totalidade do seu recadastramento.

APOSENTADOS ATÉ 2019

SEQ.	REG	APOSENTADOS
1	6201	ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO
2	1732	BERNADETH FERREIRA LIMA
3	1491	CARLOS AFONSO VIBONATTI HOENEN
4	707	CELINA COSTA DE JESUS
5	441	CLEIDEMAR APARECIDA FELICIO
6	1161	DARCI PEREIRA DE MACEDO
7	1166	DILMA ANDREIA NUNES
8	182	DIRCEU PEGAS DA SILVA
9	1674	Edson Ferreira da Silva
10	1131	ELIANE DE FATIMA FREITAS DA NOBREGA
11	765	ELIZABETE DE CASTRO ALVES
12	1440	GLAUCIA VICENTE ARREAZA
13	550	IRIOLENE DE SOUZA
14	953	JAYR FAVERO



15	304	JEAN SOUYOLTGIS
16	298	JOAO ALEXANDRE VIEIRA
17	370	JOAO BATISTA ALVES FILHO
18	2078	José Eorondes Felix
19	2484	JULIO MARIUCCI FILHO
20	422	KELLY SEIDEL DE ALMEIDA
21	1684	LIANE FAERMANN
22	4341	LUCIANA DE BARROS SILVA
23	760	LUCIANA VIEIRA PAULINO
24	137	LUIZA HELENA SANTOS DA SILVA
25	329	LUIZ WAGNER VENTURA
26	2480	MARCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI
27	2711	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO
28	325	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
29	628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
30	427	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
31	750	MARIA NUBIA SANTOS
32	223	Raul Alves Cordeiro
33	4339	Raul Egeas Rodrigues Junior
34	301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
35	82	ROSANA GOMES INACIO
36	2471	ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
37	2718	SELMA ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA
38	774	SIDNEA MANCINI
39	1701	TARCISIO SOARES BORGES FILHO
40	884	VALDIRA PEREIRA SEIDEL
41	15	VANDERLEI BIZON
42	1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
43	106	VENICIO RONDINA
44	4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA

PENSIONISTAS ATÉ 2019

ORDEM	PENSIONISTA
1	ADRIANA POLICARPO FONSECA
2	ANDRESSA POLICARPO FONSECA
3	DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
4	GRAZIELI POLICARPO FONSECA
5	JULIANA DO CARMO VIOLA
6	LARISSA DE C ASBAHR BARBOSA DA SILVA
7	MARIA APARECIDA F SILVA E SILVA
8	RUBENS AROUCHE AQUINO

Bertioga, 12 de novembro de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**EDITAL Nº 19/20 - BERTPREV****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**Contratado: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

CNPJ: 09.400.465/0001-04

Nº do contrato: **11/2019****Ajuste 01/20**Processo administrativo: **215/19 – BERTPREV.**Assinatura: **15/10/2020.**Objeto: **Fornecimento diário via correio eletrônico e website do boletim de publicações de interesse do BERTPREV**Valor mensal de **R\$ 328,30, e valor anual de R\$ 3.939,60.**Prazo: **12 meses, a contar de 09/12/2020.**Modalidade de licitação: **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002)**

Bertioga, 11 de novembro de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 11ª. (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2020 DO BERTPREV**

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP, para no dia 19 de novembro de 2020 – (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e as 09:45 h. em segunda e última chamada para participarem da **11ª. (décima primeira) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos;
3. Assuntos gerais.

Bertioga, 12 de novembro de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 11ª. Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 11ª. (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL ANO DE 2020 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado na Rua Rafael Costabile nº 596 – Centro – Bertioga/SP, para no dia **18 de novembro de 2020** – (4ª. Feira), às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada para



participarem da **11ª. Decima primeira Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

11ª Reunião Ordinária

1. Apreciação dos balancetes outubro/2020;
2. Aprovação de Contas outubro/2020;
3. Resultado das aplicações financeiras outubro/2020;
4. Repasses das contribuições previdenciárias outubro/2020;
5. Assuntos gerais.

Bertiooga, 11 de novembro de 2020.

Darci Pereira de Macedo
Presidente do Conselho Fiscal BERTPREV

Edital de Convocação da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do BERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus respectivos membros para a **Reunião Ordinária MISTA, Presencial para os membros que comparecerem à Casa dos Conselhos, e online para os membros que preferirem evitar o convívio social**, a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2020, às 9:30h, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro; endereço eletrônico: <https://meet.google.com/ihb-vfcu-bxm>.

PAUTA:

- Aprovação da proposta para organização da Campanha Destinação Criança feita pela Comissão Organizadora.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente 2020-2022

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bertiooga – CMDM, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros e interessados para participarem da reunião ordinária, que será realizada no próximo dia 17 de novembro de 2020, às 17 horas e 30 minutos, através de sua página do Facebook.

PAUTA:

Leitura e aprovação da ata da reunião de 13 de outubro de 2020
Divulgação e adesões à Carta Compromisso pela Equidade de Gênero
Cumprimento da Lei 9504/1997 (cota de gênero)
Informações sobre artigos, apresentados no IV CONGREFAD, relacionados à empregabilidade e empreendedorismo femininos
Relatos, demandas e propostas de membros do Conselho GTs e Comissões Assuntos gerais

Elisa Selvo Chaves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 18 de Novembro próximo,

às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais
- Apresentação e distribuição de Processos

Bertiooga, 11 de novembro de 2020

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

EDITAL Nº 43/2020 PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Tendo em vista que os representantes não governamentais no Conselho Municipal da Habitação devem ser 02 (duas) entidades, e foram deferidas 03 (três) entidades, a saber: ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA CANAÃ DO SÃO JOÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TUPI/JD. PAULISTA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHÁCARAS MOGIANA EM BORACÉIA A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição convoca as entidades acima, no dia 18 de novembro de 2020 (quarta-feira) às 09:30 hrs, a comparecerem na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, para que elejam entre si as 02 (duas) Entidades que deverão representar a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações, e somente um dos representantes poderá permanecer na sala de votação durante a eleição. Deverão ser observadas as regras vigentes de distanciamento, e medidas de higiene amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e Legislação Municipal.

Bertiooga, 11 de novembro de 2020.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA os respectivos recorrentes para sessão de julgamento a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos, situada à Rua Luis Pereira de Campos nº 1117 - Centro, conforme segue abaixo:

DATA: 02/12/2020
HORÁRIO: 14:00

PAUTA:
PROCESSOS: 1528/18 (PA 3187/17) e 1529/18 (PA3188/17)
RECORRENTE: SUDANY HOLDING PATRIMONIAL EIRELI

PROCESSOS: 5643/03
RECORRENTE: PYK EMPREENDIMENTOS

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da JRF



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação
Concurso de Remoção 2020 / 2021
QUADRO DE VAGAS – PEB I

UNIDADE	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
EMEIF DO CAIUBURA	00	00
EM DELPHINO STOCKLER DE LIMA	01	01
EM DINO BUENO	02	00
EM PROF. JOSÉ INÁCIO HORA	01	01
EM GIUSFREDO SANTINI	00	00
EMEI JARDIM ALBATROZ	00	00
EM PROF. CRISTINA DOS SANTOS	00	04
EM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	00	00
EM HILDA STRENGER RIBEIRO	00	01
EM JARDIM VISTA LINDA	00	01
EM PROF. MARIA LÚCIA SOARES MONTEIRO	04	00
EM GENÉSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	00	00
EM JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	00	01
EM GOV. MÁRIO COVAS JR.	01	02
EM PROF.ª MIRIAM DE ASSIS	01	00
EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	00	00
EMEIF BORACÉIA	00	09
NEIM OSWALDO JUSTO	02	00
NEIM CHACARA VISTA LINDA	01	00
NEIM ZILMAR MOURA DOS SANTOS	01	00
TOTAL	14	20

Bertiooga, 12 de novembro de 2020.
Comissão de Atribuição e Remoção

Secretaria de Educação

**Prorrogação de Prazo para Inscrição para Professores de educação
Básica II – Arte, Educação Física e Educação Inclusiva**

A Comissão de Atribuição e Remoção prorroga o prazo de Inscrição para o Concurso de Remoção 2020/2021 aos Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Física e Educação Especial para a data de **17/11/2020, das 9h00 às 16h00.**

ERRATA

Concurso de Remoção 2020/2021

Onde se lê:

MÓDULOS PARA REMOÇÃO – ARTE

	UNIDADE ESCOLAR	AULAS
1	E.M. José C. Buzinaro E.M. Boraceia E.M. Nhembo e a Porã	20 06 06 Total: 32 aulas
2	EM Hilda Strenger Ribeiro C.E.E Projeto	26 04 02 Total: 32 aulas

Leia-se:

QUADRO DE VAGAS INICIAIS 2020/2021Professor de Educação Básica II – Arte

BLOCOS	UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
1	E.M. José C. Buzinaro E.M. Boraceia E.M. Nhembo e a Porã	01
2	EM Hilda Strenger Ribeiro C.E.E Projeto	01

QUADRO DE VAGAS INICIAIS 2020/2021Professor de Educação Básica II – Educação Física

BLOCO	UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
1	E.M. Jardim Vista Linda E.M. Genésio Sebastião dos Santos	01

QUADRO DE VAGAS INICIAIS 2020/2021Professor de Educação Básica II – Educação Especial

BLOCOS	UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
1	E.M. Dino Bueno	01
2	EM Delphino Stockler de Lima	01

Bertiooga, 13 de novembro de 2020
Comissão de Atribuição e Remoção

Secretaria de Educação
Concurso de Remoção 2020 / 2021
QUADRO DE VAGAS – PPI

UNIDADE	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
NEIM OSWALDO JUSTO	00	01
NEIM ELIZABETH REGINA	01	00
NEIM ZILMAR MOURA	02	00
NEIM MANGUE SECO	00	00
NEIM IRENE VAZ	00	00
NEIM CHACARA VISTA LINDA	01	07
NEIM TEODORO QUIRINO	03	00
NEIM GUARATUBA	03	04



NEIM BORACÉIA	07	00
NEIM AMILTON JOSÉ DO AMPARO	00	05
EM MIRIAM DE ASSIS	01	00
TOTAL	18	17

Bertiooga, 12 de novembro de 2020.
Comissão de Atribuição e Remoção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 03 A 13.11.2020.

LEGALIZAÇÃO: EM 11.11.2020-6516/18-4217/2020- CARLOS ALBERTO TERZI SILVA,

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: EM 05.11.2020-67923/92-10002/19-DURVAL DE MACEDO, EM 06.11.2020-50054/89-9651/19- RENATO SEGISMUNDO, EM 09.11.2020-1678/49-5730/2020-JOÃO PIETRI, 3114/09- MIROEL ALVES DE OLIVEIRA, EM 13.11.2020- 51140/86- 8624/19-EGC CONTRUTORA E INCORP. LTDA.,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs: EM 03.11.2020- 6020/18-8671/19-MARCO AURELIO DA CUNHA FERREIRA, 8687/06-4470/20-JOSÉ RICARDO BATISTA, 51978/86-9497/19-COND. EDIFÍCIO BRISA, EM 03.11.2020_1086/18_MARCELO H. VILARES, EM 04.11.2020-9860/19- JOÃO ROCCO, EM 05.11.2020- 7965/2020-WLADEMIR SANTANA GARCIA, EM 06.11.2020-8639/03-4145/20-ANTONINHO SANFINS ARNONI, EM 06.11.2020_5614/2020_ APARECIDA OLIVA PROENÇA DOS SANTOS, 3579/20- JOSE EDUARDO BRAZ DE SOUZA FERREIRA, EM 11.11.2020- 8256/20-GILMAR MARTINS AMAM, 7397/20- MARCOS TADEU MYAMOTO JUHAUSZ, 327/08-4570/20- ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO, EM 12.11.2020 – 5614/20 – CIRINEU CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA, 8159/11-4087/20 – DALTO STIPANICH, EM 13.11.2020-5835/15-4911/20- VICENTE JOSE DA SILVA,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM 09.11.2020-2440/99-10848/15- ELIZABETE A. DA SILVA CAMPAGNONE,

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs: EM 12.11.2020 – 3774/20, 3776/20, 3780/20, 3772/20, 3770/20 – SOBLOCO CONSTRUTORA S.A,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: EM 03.11.2020- 7458/05-5140/20-LUIZ CARLOS MANTOANI, 2909/11-6217/20-HEWERTON CANOVA, 16254/97-5469/19-LAÍS TAKATA KURIHARA, EM 04.11.2020- 52065/87-3057/18-NILTON OLIVEIRA DA SILVA, 1563/07-11400/15-RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS, 3814/16-MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA, 44114/2020-ALEXANDRE ARAQUAM NOVAES, 2121/00-1320/20-COND. EDIFÍCIO PORTAL DA ENSEADA, 2712/08-10454/17-ROMULO PINHEIRO DE ANDRADE, 50493/82-2001/18-GENI DA SILVA SANTO, 2916/04-4579/2020-LUCIANO VENTURA, 7577/00-6525/20-HYDRA ADM. E PARTIC. LTDA., 7933/00- RENATA BAJON PASCUCCI, EM 05.11.2020-6516/18-4217/20-CARLOS ALBERTO TERZI SILVA, 327/08-4570/20-ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO, 8256/20-GILMAR MARTINS AMAM, em 06.11.2020-4242/20-ANTONIO MANOEL MARTINS, EM 06.11.2020_1108/2019_ADEMIDE DE NOGUEIRA MURA, EM 06.11.2020_50626/1990-3327/2020_VICENTE JOSÉ MAZZEU DA SILVA, em 09.11.2020-10104/18-2956/20-FELIPE STANGARI, em 10.11.2020-13219/96-5502/04-DOMINGOS JOSE PEREIRA, 631/10-5641/20-JAIME PALAIA SICA, 8920/18- 3613/20-VALEMIR MOREIRA, EM 10.11.2020_4440/2020_PROGETTA INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, EM 10.11.2020_3664/2019_RENATO ROBERTO DONATELLI JR, EM 11.11.2020_50356/1985-8633/2016_FRANCISCO EDVALDO ROCHA, EM 12.11.2020 – 7336/20 – RODRIGO MARTINS DO PRADO, em 13.11.2020- 7703/20- VAGNER CARVALHO DA GAMA, 5893/20- PATRICIA JACINTO, 686/10-8906/15-MARISA KIMIKO TOKUE MULLER,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 03.11.2020- 20239/97- ELEVADORES SUR S/A INDUSTRIA E COMERCIO – baixa de responsabilidade técnica; EM 05.11.2020- 1208/99-8045/17-EDSON DOS SANTOS CATHARINA, assunção de responsabilidade técnica; 9334/2020- PEDRO LUIZ SILVA CAMARGO, EM 06.11.2020- 6567/17-467/18- GILSON ALVES DE SOUZA – 2 via de licença e planta carimbada; 9465/2020- FABIO GOMES DUQUE, 8683/20- CAMILA KOHATSU PINTO, EM 09.11.2020- 7676/20- PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO, EM 10.11.2020- 50864/87-7440/18-DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS, 9534/20-PEDRO ANTONIO NAZZARO CORULLA, 9522/20- ANDRÉ MONGELUZ PORTERO, 629/13- EDUARDO DA SILVA ALBUQUERQUE, EM 11.11.2020- 9577/2020-PRISCILA LEMOS DE OLIVEIRA, 5767/2020-RAFAEL LOURENÇO XAVIER, 9544/20-CINTHIA KELLY DA SILVA MEDEIROS, em 12.11.2020- 9704/20- FERNANDA BERTOLLA, 51782/87-VICTOR I. CEZARIO DOS SANTOS - sim como requer - correção do quadro de áreas do proc.9106/05. Retificar licença 1107/05 e CH n.276/06. Efetuada a correção do quadro de áreas do proj. arquitetônico no proc.3277/05 conf. desp. de 21.09.05 que aprova a demolição de 90,94m², construção de 193,26m², acréscimos de 6,20m² no desp. de 31.06.06 ref. ao proc.9106/05 totalizando área construída de 232,46m² e piscina de 18m². peticionar nova certidão.

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: em 03.11.2020- 5083/17- FERNANDO BERGAMASCO SILVA, EM 03.11.2020_6648/2020_GEORGE AUGUSTO LOPES CASTRO, EM 03.11.2020_6562/2020_ ROSALVO DA SILVA RIBEIRO, EM 03.11.2020_6387/2020_DALBEER AGUIERO FERREIRA, EM 03.11.2020_5767/2020_5767/2020_RAFEL LOURENÇO XAVIER, EM 03.11.2020_5616/2020_DENISE KUHN GUEDES PAIVA BLAGEVITCH, EM 03.11.2020_6960/2005-10856/2015_VALTER APARECIDO DA SILVA BONFIM, em 05.11.2020- 9072/20-TALLES MASSURO ISHII, em 06.11.2020-3851/01-JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA, EM 06.11.2020_2915/2016-3932/2020_MARGARETH RITTER N. GUEDES, EM 06.11.2020_1431/2015-4452/2019_GUILHERME FERNANDES DE ABREU, EM 06.11.2020_51613/1986-4884/2019_NELSON DE ALMEIDA, EM 06.11.2020_3860/2016_ EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, EM 06.11.2020_4287/1995-8531/2018_PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, em 09.11.2020- 2769/94-7309/16-JOÃO CARLO MARTINELLI, EM 10.11.2020_7448/2016-754/2019_DOUGLAS DE FREITAS SERRANO TEIXEIRA, EM 10.11.2020_6112/2008-7666/2017_WELLINGTON LUIZ PEREIRA, EM 10.11.2020_3530/2012_RUBENS SANTANA, EM 10.11.2020_8735/1999-1537/2018_ACAERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, EM 11.11.2020-7181/20-CLAUDINEI JOSE LUCAS, EM 11.11.2020_5263/2000-5670/2004_MAURICIO ANTONIO FAUSTINO SOUTO, EM 12.11.2020- 10146/17-FERNANDA C. SUDAN, 3900/10-FATIMA FONSECA DE SOUZA MACENA, 3255/94-WALTER DOS REIS,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;

Processo n.ºs: EM 03.11.2020_5575/2013-10396/2017_FERNANDA VASCONCELOS MARTINEZ, EM 03.11.2020_2763/2013-9043/2018_WILSON ROBERTO RIMONATO, EM 03.11.2020_51296/1982-8746/2018_NELSON DEOTTI E OUTROS, em 06.11.2020- 5994/10-11613/15- HELOISA C. CHIBANTE DS NEVES S. SANTOS,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em 17.09.2020- 2012/20- telxius torres brasil ltda, EM 03.11.2020_6074/2015-262/2018_ALMIR FERREIRA, EM 03.11.2020_4340/2020_CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, EM 03.11.2020_5845/1998-3585/2018_JULIO CESAR BAMBERG E OUTRO, EM 03.11.2020_5832/2018_INGEBORG SOMMER, EM 03.11.2020_7799/2000-7365/2018_BRAZ CAMANNI FERREIRA, EM 03.11.2020_12207/1996-5118/2020_LUIZ ANTONIO MESSIAS, EM 03.11.2020_52061/1986-2572/2020_EDIFÍCIO MONT SAINT MICHEL, EM 03.11.2020_50974/1982-2739/2020_MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, EM 03.11.2020_4167/2015-2843/2018_JOSÉ NUNES NOGUEIRA, EM 03.11.2020_14089/1996-823/2019_NIKOLA CETINIC PETRIS E OUTRO, EM 04.11.2020-4106/01-7521/19-LUCIA CRISTINA ROMÃO, EM 05.11.2020-8077/03-5905/20-ALLORA CONST. E INC. LTDA., 2696/95-5041/20- MARIA DE LOURDES VITOR ARAKAKI, EM 06.11.2020-5401/20-SILMARA MOREIRA DA SILVA, em 11.11.2020-4442/2020-RK NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., EM 12.11.2020-5793/20-LEONEL VASSALO LOPES, EM 12.11.2020- 6944/19- VOL.2 – ASSOC. DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VERDE MAR – indeferido com base nos pareceres jurídicos ref.



Petição 2753;

DEMOLIÇÃO:

Processo nºs: EM 11.11.2020-26957/69-1448/19-PROBERD EMPREEND. IMOB. LTDA.,

OUTROS

Processo n.º em 03.11.2020- 26432/84-7371/20-NEXTEL TELECOMUNIC. LTDA, - sim como requerer petição inicial; 2046/08-8563/15- ROBERTO HENRIQUE LEVY JUNIOR, pré-plano urbanístico com ressalvas;

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO.**CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: *******

PROCESSOS N. 5722/18-2348/20- FRANCISCO JOSE SCHMITT CORREA, R\$1118,54 vencimento 14.10.2020; 67923/92-10001/19- DURVAL DE MACEDO, R\$3.690,06 vencimento 05.12.2020; 1678/94-5730/20-JOÃO PIETRI E OUTRO, R\$328,22 vencimento 09.12.2020; 2440/99-10848/15- ELISABETE A. DA SILVA CAMPAGNONE, R\$11.466,47 vencimento 09.12.2020; 3114/09-7996/19- MIROEL ALVES DE OLIVEIRA, R\$575,30 vencimento 09.12.2020; B6516/18-4217/20- CARLOS ALBERTO TERZI SILVA, R\$339,69 vencimento 11.12.2020; 51140/86-8624/19- EGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA, R\$334,71, vencimento 13.12.2020;

**EDUARDO DIMITROU PENHA
DIINS****ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES****PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, EM 30 DIAS**

Processo Nº	Petição Nº	Nome do requerente	Certidão Nº	Publicado Em
50616/88	3311	NELSON ARAUJO	256	29/10/20
9155/20	****	LUIZ FERNANDO BLUHU	257	03/11/20
2769/94	2939	JOÃO CARLO MARTINELLI	258	03/11/20
1893/14	1743	ALEXANDRE HORVATH	259	04/11/20
9072/20	****	TALLES MASSURO ISHII	260	05/11/20
9198/20	****	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRISA	261	05/11/20
7435/20	3512	CELIA REGINA BRUNO DA SILVA	262	05/11/20
9015/20	****	VILMA VILELA DOS REIS	263	06/11/20
8497/20	****	ALOHA ASSET MANAGEMENT LTDA – ME	264	06/11/20
9884/20	2958	CARTORIO DE REG. CIVIL E TAB. DE BERTIOGA	265	09/11/20
9884/20	2970	CARTORIO DE REG. CIVIL E TAB. DE BERTIOGA	266	06/11/20
1634/15	2327	LUIZ CARLOS RODRIGUES FREIRE	267	09/11/20
10720/15	3355	PEDRO TOLENTINO SILVA	268	06/11/20
7181/20	****	CLAUDINEI JOSÉ LUCAS	269	09/11/20
1552/20	3247	FERNANDA CUSTODIO SUDAN	270	06/11/20
3791/04	3224	CLAUDINEI JOSÉ LUCAS	271	09/11/20
6969/04	3362	LILIANA ZOILA LA HOZ HERRERA GREMMELMAYER	272	10/11/20
3879/99	3367	FLAVIO CEPEDA PIRES	273	10/11/20
7842/20	3570	LUIZ FERNANDES SEMEDO	274	10/11/20
10439/17	3329	LUIZ ANTONIO CURA	275	11/11/20
8672/20	****	PATRICIA GALLARDO GOMES	276	06/11/20

ARQUIVE-SE:

PROCESSO	MOTIVO
7793/20, 2940/19, 1133/14, 2922/93, 5704/94, 9111/2020, 7855/2020, 4192/2004, 6624/2020, 7248/2001, 2516/1995, 14482/92, 8519/2005, 1893/14, 1893/2014, 9015/2020, 7435/2004, 53065/1991, 6969/2004,	ASSUNTO SOLUCIONADO

SILVANA STEINWACHER CUNHA
Chefe de Divisão de Expediente - SP**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
30/10/2020 À 12/11/2020**

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA 258/88. PROCESSO: 50618/88 CAB. 13769/78 GERALDO ANTUNES;

COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 DIAS. Processos: 8185/20 TIAGO JOSÉ DOS SANTOS;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 9923/19 CAB. 4357/04 HAMILTON RODRIGUES DA SILVA; 2855/20 CAB. 1878/18 REGINA CELIA MELLO SANTIAGO; 3629/19 cab. 2559/94 GILMAR TORRACILHAS; 5509/20 CAB. 2173/19 MARCOS TADEU MYAMOTOJUNHASZ; 10302/17 CAB. 8812/13 5CM ADM DE BENS LTDA; 9651/19 CAB. 50054/89 RENATO SEGISMUNDO; 6977/18 FRANCISCA CLEIDE BEZERRA DA SILVA; 11613/15 CAB. 5994/10 HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA SANTOS; 10396/17 CAB. 5575/13 FERNANDA VASCONCELOS MARTINEZ;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO EX OFFICIO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 8982/19 CAB. 51039/87 ANTONIO SALVADOR MASULLO;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO COMPLEMENTAR E DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO 822/17, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 8347/16 CAB. 669/95 GUNTER HINKELMANN;

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 6162/14 CAB. 51511/88 PAULO FUKUDA; 7191/20 CAB. 16262/97 GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ; 51098/91 CAB. 52513/90 LUIZ ANTONIO DE NARDI; 9085/01 CAB. 51163/82 TOYOTARO TANABE;

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, CONCEDENDO UMA PRORROGAÇÃO DE 30 DIAS, SOMENTE PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 1335/02 CAB. 9665/01 CARLOS ROBERTO SANCHES; 9127/20 KARINA PEREIRA DE CASTRO BATISTUTI; 248/93 CAB. 51201/88 DEIS MIRHIB AKEL; 4474/20 KIYOSHI IHA; 51593/90 CAB. 50211/81 DAVID DEL RIO JIMENIZ;

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 1931/08 KAMADA INCOOP E CONSTR LTDA; 8293/19 ADEMIR PEREIRA DE ANDRADE; 4785/94 AURELIO YOSHIKI HIGA; 1671/20 MARMEDE OLIVEIRA FRANÇA; 8476/16 GILMAR MANACHINI; DIAE 29913 PAULO CEZAR CALDEIRA ANGELO E OUTROS; 3874/99 LOURENÇO BARBOSA; DIAE 29691 SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 9783/18 FELIPE JACINTO;

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 29900 RICHARD OU A QUEM DE DIREITO – LOCAL: RUA VITOR SAVELIS – QUADRA 01 – LOTE 14.

DIAE 30059 VAGNER COELHO OU “A QUEM DE DIREITO” – LOCAL: AV. ANCHIETA, 1541 – UNID.169 - CENTERVILLE

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06 A 12 DE NOVEMBRO DE 2020

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 312/20 – PA 06172/20 (cab. 01100/03) – JOSÉ JAIR DA SILVA;

TCA n.º 313/20 – PA 05404/20 (cab. 07022/98) – MARCELO CAMPOS;

TCA n.º 318/20 – PA 10527/17 (cab. 07313/07) – JOSÉ IVO DA SILVA;

TCA n.º 319/20 – PA 04496/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 306/20 – PA 05893/20 – PATRICIA JACINTO;

TCA n.º 307/20 – PA 07703/20 – VAGNER CARVALHO DA GAMA;

TCA n.º 308/20 – PA 04369/20 (cab. 10446/17) – MITRA D. DE SANTOS (DIA n.º 5508/20);

TCA n.º 309/20 – PA 06427/20 – ILSO FERRASSA;

TCA n.º 310/20 – PA 07226/20 – R&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;

TCA n.º 311/20 – PA 06747/20 (cab. 09996/14) – SÉRGIO LUÍS BOTELHO DE MORAES TOLEDO;

TCA n.º 314/20 – PA 07268/20 – MARCOS CESAR ARRABAL GARCIA;

TCA n.º 315/20 – PA 05952/20 – ALBERTO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR;

TCA n.º 316/20 – PA 06129/20 – BEATRIZ CORREIA BERNARDES;

TCA n.º 317/20 – PA 09640/18 (cab. 52136/89) – NEY VAZ PINTO LYRA (DIA n.º 5506/20);

TCA n.º 320/20 – PA 07700/20 – OCTAVIO BARRETO PRADO NETO;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 01691/17 (cab. 05543/94) – RIVI GAUCHE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@bertiooga.sp.gov.br

gmail.com – Processos:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 07665/20 (cab. 06352/05) – ENZO PAROLIN ESTEVES;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 06359/20 – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP: documentação solicitada disponível.

PA 01691/17 (cab. 05543/94) – RIVI GAUCHE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA: DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da obrigação específica do plantio e/ou substituição nos termos da Resolução CONDEMA 13/2020 por 90 (noventa) dias.

ARQUIVE-SE por desinteresse: face a inércia do requerente/responsável em atender o solicitado no "comunique-se" para prosseguimento/conclusão dos procedimentos ambientais. **EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais (Lei 324/98) – Processos:**

PA 04769/18 (cab. 05582/13) – SEFORA KERIN SILVEIRA PEREIRA;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

*** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 ***

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 07601/17 (cab. 04919/17) – DIA n.º 8351/19 (150 UFIBs);

Intimado / Autuado: JOSÉ CLÁUDIO VASCONCELOS CALÇADA;

Local da ocorrência: Rua Aproximada 21, quadra M, lotes 01/22/23 – 2º Setor, Bairro Chácaras – Bertiooga/SP.

DEFERIDO o pedido:

PA 08528/18 – VÂNIA NICOLINO: cancelamento do DIA 5525/19. O Processo será encaminhado para a Junta de Recursos Fiscais.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe da Fiscalização Ambiental

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MATHEUS FELIPE CARVALHO DA SILVA a emissão de boleto referente a multa ambiental por perturbar o bem estar público (Lei 1.101/14 Lei do Silêncio), valor de R\$ 3.607,22 vencimento 22/11/2020 processo 5843/20.

Obs: correspondência devolvida pela ECT.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 11/2020 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária em modo presencial e virtual pelo aplicativo Google meet ocorrida em 11/11/2020, conforme Ata nº 131, resolve:

Art. 1º - aprovar as atualizações referentes ao exercício de 2020 e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2021

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE TURISMO

Bertiooga – SP, 13 de novembro de 2020.

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Atos da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertiooga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presentes no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita Autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 9692/2020 – Maria de Fátima Gomes da Silva.
INDEFERIDO.

Filipe Toni Sofiati
Diretor de Turismo
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E CIDADANIA**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020**
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2020.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 4226/2020, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da portaria nº 314 de 12 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que

alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por **PRAZO DETERMINADO**, em subordinação a Regime Especial Administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Emprego Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre os dias **01 de Janeiro de 2021 a 20 de Março de 2021**.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com necessidades especiais	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	10	01	R\$ 1.902.71	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.

1.4 As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.6 Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8 Condições para inscrição:

1.8.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2 ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3 ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6 não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.7 ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental;

1.8.8 não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo que, não poderá exercer qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem perceber proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, ao qual tomará posse.

1.8.9 Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social, realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário.

1.9.0 Não ter sido Guarda-Vidas Temporário, e ter o contrato rescindido pelo Estado ou qualquer Município, por falta disciplinar;

2 DAS INSCRIÇÕES



2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de **16 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade até as 17:00h do dia 25 de novembro de 2020.**

2.2.1 A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.6.1 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.6.2 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.6.3 O candidato portador de necessidades especiais participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.6.4 Será considerado candidato portador de necessidades especiais, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.

3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

* Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de Bertiooga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto	Nº de Questões
Língua Portuguesa e Matemática	34
Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertiooga	06

3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de

aptidão física.

3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.

4 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessário a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular) no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas ou assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros no local da realização das provas práticas.

4.1.2 Na hipótese da não apresentação de atestado médico ou de não assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após **01 (uma)** hora do início das provas, cuja duração será de **03 (três)** horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.



5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

DATA DA PROVA TEORICA: 29 de novembro de 2020.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertiooga/SP

Apresentação: 08:30h

Início da prova e fechamento dos portões: 09:00h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 30 de novembro de 2020.

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertiooga, na piscina do Paço Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP

Apresentação: 10:00h

Início da prova: 10:30h

6.1.1 - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-ítem do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

6.1.2 - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** ou **TERMO DE RESPONSABILIDADE** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-ítem 4.1.1, na hipótese de não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 A prova escrita terá peso 02 (dois).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos serão submetidos as provas práticas que serão realizadas em conformidade com as especificações constantes neste Edital e consistirão em:

8.1.1 corrida, de caráter eminentemente eliminatório, possuindo peso 04 (quatro);

8.1.2 Correr 1000 (mil) metros em até 08 (oito) minutos, Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 08 (oito) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo, **prova eliminatória**.

8.1.3 natação, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo peso 04 (quatro);

8.1.4 Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 06 (seis) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo.

8.2 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subítem.

8.3 Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

TEMPO	NOTA
3'30"	10
3'45"	9,5
4'00"	9,0
4'15"	8,5
4'30"	8,0
4'45"	7,5
5'00"	7,0
5'15"	6,5
5'30"	6,0
5'45"	5,5
6'00"	5,0
>6'	ELIMINADO

TABELA II

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

TEMPO	NOTA
>8'	ELIMINADO

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Do critério de aprovação

9.1.1 A Classificação dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática.

9.2 Da classificação final

9.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na prova prática;
- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

10.2 Na hipótese de algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- Contra o Edital;
- Contra os gabaritos preliminares;
- Contra as notas das provas objetivas e prática;
- Contra a classificação.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertiooga: www.bertiooga.sp.gov.br.



11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade.**

11.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.2.

11.7. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo.

11.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertiooga.

12.4. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertiooga, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertiooga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. O período do contrato de trabalho será de **01 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021.**

12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar n.º 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- cédula de identidade - RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- título de eleitor; e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- CPF dos filhos e esposa
- certidão de casamento;
- PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- comprovante de residência com data de emissão e/ou envio até 3 meses anteriores a data da contratação (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
- comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- atestado de antecedentes criminais;
- declaração de conclusão de curso básico de salva-vidas expedido pelo Corpo de Bombeiros ou certificado de curso específico de salva-vidas expedido no período de 12 meses até a data da contratação;
- declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais

de semana e feriados;

- declaração de que não responde ou respondeu a processo cível, criminal e administrativo disciplinar nos últimos 05 anos;
- comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;
- certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças federal e estadual, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

12.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através da Coordenadoria da Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13 DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIOS

13.1. A disciplina é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

São manifestações essenciais da disciplina:

- A pronta obediência às ordens do superior;
- A rigorosa observância dos princípios de hierarquia e das normas de conduta;
- O emprego de todo esforço pessoal em benefício do serviço;
- A correção de atitudes; e
- A colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da Instituição.

São consideradas faltas disciplinares:

- Não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda vidas;
- Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
- Retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
- Não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

14.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

14.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão



Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

14.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 01/2020.

14.5. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

14.6 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertiooga.sp.gov.br.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertiooga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos;

História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. **Política:** História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

I – trabalhar na prevenção de situações de risco;

II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;

III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 01/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

☐ **Contra o Edital;**

☐ **Contra os gabaritos preliminares;**

☐ **Contra as notas das provas objetivas e prática;**

☐ **Contra a classificação.**

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS

PROCESSO SELETIVO 02/2019

A Prefeitura do Município de Bertiooga, através do presente Edital, torna pública a PUBLICAÇÃO DAS NOTAS dos candidatos ao cargo de Salva-Vidas, cuja prova teórica foi realizada em 08 de novembro de 2020 e a prova prática em 09 de novembro de 2020.

Foi utilizado o critério de desempate constante do item 10.1 para o cargo de Salva-Vidas, constante no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais Nº 01, de 10 de Outubro de 2020.

Nome	Nº Inscr.	R.G.	Nota Prova Teórica	Nota Prova Prática	Nota Final
BRUNO DE SOUZA LEITE	37	489.245.651	82,50	15,5	49,00
DAVI MANSERA REINERT	40	52.528.610-X	80,00	20,0	50,00
FELIPE GONÇALVES DOS S. CERQUEIRA	06	54.009.124-8	77,50	20,0	48,75
LINIKER NOGUEIRA ALELUIA	34	53.196.702-5	75,00	16,0	45,50



VALETIM DA SILVA CUNHA NETO	44	506.733.993	67,50	19,5	43,50
ANDERTON NOGUEIRA ALELUIA	20	53.196.730-X	65,00	20,0	42,50
GABRIEL LUCAS ALBANO	21	47.594.140	67,50	17,0	42,25
HEITOR ALVAREZ LAMA ANTUNES DE SOUZA	38	405.072.454	65,00	19,5	42,50
ANDERSON ADRIANO GONÇALVES LEITE	35	187.781.527	47,50	19,0	33,25

Os recursos, decorrentes da discordância das notas, serão recebidos nos dias **16 e 17 de Novembro de 2020**, no Setor de Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00 as 15:00h, conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertiooga, 11 de novembro de 2020.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Nº 01/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PROCESSO SELETIVO 01/2020

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2020, no uso de suas atribuições, **DIVULGA o GABARITO** da prova objetiva realizada no dia **08 de NOVEMBRO de 2020**, referente ao Processo Seletivo nº. 01/2020, para o emprego de **SALVA-VIDAS**.

01 = (C) / 02 = (A) / 03 = (D) / 04 = (E) / 05 = (E) /
06 = (D) / 07 = (B)
08 = (B) / 09 = (A) / 10 = (A) / 11 = (C) / 12 = (A) /
13 = (E) / 14 = (E)
15 = (B) / 16 = (C) / 17 = (C) / 18 = (C) / 19 = (D) /
20 = (NULO) / 21 = (D)
22 = (E) / 23 = (D) / 24 = (A) / 25 = (C) / 26 = (D) /
27 = (B) / 28 = (A)
29 = (D) / 30 = (E) / 31 = (B) / 32 = (C) / 33 = (E) /
34 = (C) / 35 = (C)
36 = (B) / 37 = (E) / 38 = (C) / 39 = (C) / 40 = (D)

A questão nº 20 torna-se nula por possuir duas respostas, será considerada correta para todos os candidatos.

Os recursos decorrentes da discordância quanto ao gabarito divulgado serão recebidos nos dias **16 e 17 de novembro de 2020**, no Atendimento ao Contribuinte, no horário das 10:00h às 15:00h, conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo.

Bertiooga, 11 de novembro de 2020.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2020

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 006/2020 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campos de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura n.º:	Nome:	Data Venc.:
GV	3	3135	AILSON SANTOS TELLES	06/10/20
GV	3	3131	ANGEL MORETON SANCHEZ	02/10/20
GV	3	3146	ANTONIO JOSÉ ALVES COSTA	23/10/20
GV	3	3133	BENEDITO FERMINO	04/10/20
GV	3	3144	CARLOS GUALBERTO DE BARROS	21/10/20
GV	3	3143	CASSIMIRO LOPES DA SILVA	19/10/20
GV	3	3132	DESCONHECIDO 125/2017	04/10/20
GV	3	3145	DESCONHECIDO 21/2017	23/10/20
GV	3	3150	EDIR DOS SANTOS VASQUEZ	29/10/20
GV	3	3134	ESPEDITO DE STEFANI	05/10/20
GV	3	3153	IARA LUCIA DIAS MESSIAS	30/10/20
SOLO	2	1005	JOÃO ALBINO MOREIRA	08/10/20
GV	3	3152	JOSÉ JOÃO DE LIMA	30/10/20
GV	3	3148	LUIZ CARLOS CANDIDO DE SOUZA	25/10/20
GV	3	3136	LUIZ LEONCIO DA SILVA	05/10/20
GV	3	3137	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	06/10/20
GV	3	3141	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIZEL	18/10/20
GV	3	3139	MERION MESSIAS DA SILVA	15/10/20
GV	3	3149	MIRIAM SELMA CALIL	27/10/20
GV	3	3138	OTAVIO JOSÉ DA SILVA	11/10/20
SOLO	2	0716	PEDRO FERNANDO DA SILVA PINTO	30/10/20
GV	3	3147	VICENTE DE JESUS BISPO	25/10/20
GV	3	3142	WESLEY ESTEVES DA SILVA	18/10/20
SOLO	1	0371	ZACARIAS PEREIRA DO ROSARIO NETO	04/10/20
GV	3	3140	ZENAIDE BUENO DO ROSARIO	16/10/20
SOLO	2	204	CAMPA NOVA(SEM DESPOJOS) - CONCESSIONÁRIA: ALEX SANDRO DE SOUZA	06/06/16
SOLO	3	10697	CAMPA NOVA(SEM DESPOJOS) - CONCESSIONÁRIA: JULIANA DA SILVA AMANCIO	13/09/16
SOLO	3	1043	SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA	11/06/15
SOLO	3	1060	ANTONIO RUBRO	22/01/13
SOLO	2	569	MANOEL ESTEVÃO DE PAULA E SECUNDINA A. MEDEIROS	14/06/18
SOLO	2	057 / 716	CLEMENTINA PEREIRA DA SILVA	02/01/16
SOLO	3	997 / 128	OSVALDO DOS SANTOS E NAIR ESTEVÃO DE PAULA	17/09/16
SOLO	3	238	JOÃO CARLOS F. MATHIAS DOS SANTOS	16/06/20
SOLO	3	1178	MARIA FERREIRA BATISTA	16/06/17
SOLO	3	1054	RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA	13/02/19
SOLO	1	115	ISABELA DOS SANTOS CRUZ	12/10/12
SOLO	3	1065	DORALICE COSTA DA SILVA	12/09/15
SOLO	2	022	HELIO GALDINO DA SILVA	24/12/14
SOLO	2	569 / 50	MANOEL ESTEVÃO DE PAULA E SECUNDINA A. MEDEIROS	01/06/15



SOLO	2065	3	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	02/11/19
SOLO	1110	1	NESTOR PINTO CAMPOS	25/08/20
SOLO	888	3	VILMA MARQUES DA SILVA / ESTEVAM MARQUES E EDUARDO TADEU MARQUES	01/06/20
SOLO	1018	3	MARCOS MACHADO	06/06/18
SOLO	028	01	MARIA DO CARMO SANTANA	15/02/20

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI Nº. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

SECRETARIA DE SAÚDE

Bertiooga, 04 de Novembro de 2020

ORDEM DE SERVIÇO 03/2020

Prezados

Considerando o disposto no DECRETO N. 2126, DE 07 DE MARÇO DE 2014 que "Declara os efeitos da apresentação de atestado médico para justificar ausência do servidor ao público municipal e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se atender o princípio da eficiência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de se adequar e planejar o atendimento dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade de se acompanhar a evolução dos trabalhos e a produtividade das unidades subordinadas desta Secretaria de Saúde;

Determino:

1- Todo atestado médico de 01 (um) dia, referente ao afastamento para tratamento médico do servidor, além das providências determinadas no art. 3º do decreto 2126/2014, deverá ser apresentado no email institucional da Secretaria de Saúde do Município de Bertiooga ssbertiooga@hotmail.com no mesmo prazo da apresentação junto ao email da Medicina do Trabalho.

2- Deverá ser encaminhada uma cópia, para a Secretaria de Saúde, dos atestados médicos originais que são normalmente encaminhados por

memorando do superior hierárquico do servidor à Seção de Saúde Ocupacional – SESO no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

3- Os atestados médicos apresentados nos termos do DECRETO 201/96 que "REGULAMENTA O ABONO DE LICENÇA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS", que são acompanhados das duas vias da CLM (Comunicação de Licença Médica), emitidas pela chefia imediata do servidor e que devem ser encaminhados pessoalmente ao médico do Serviço de Medicina do Trabalho, nas primeiras 24 horas (vinte e quatro) horas após o início do afastamento, também deverão ser encaminhados, por cópia, pelo superior hierárquico para a Secretaria de Saúde do Município.

VALTER DE ALMEIDA CAMPOI
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
17/09	4675	GISELLE EDUARADA DE SANT ANA	11/09/2020	08/12/2020	
24/09	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	16/09/2020	14/12/2020	
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
01/10	686	FABIANA DOS SANTOS	30/09/2020	27/11/2020	
01/10	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/2020	18/11/2020	
01/10	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	02/10/2020	29/11/2020	
01/10	445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/09/2020	24/11/2020	
01/10	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	29/09/2020	27/11/2020	
08/10	2243	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS	07/10/2020	29/11/2020	
08/10	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	02/10/2020	30/11/2020	
08/10	1451	ROBERTO PONTES	04/10/2020	30/12/2020	
15/10	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	10/10/2020	04/01/2021	
15/10	1992	FABIO EDUARDO ZACARIAS	11/10/2020	04/12/2020	
15/10	5689	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	08/10/2020	21/11/2020	LICENÇA MÉDICA CLT
22/10	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	16/10/2020	14/12/2020	
22/10	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	19/10/2020	17/11/2020	



22/10	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	15/10/2020	13/11/2020	
22/10	241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	12/01/2020	
22/10	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	13/10/2020	11/12/2020	
22/10	5265	KATIA CILENE VERGEL	20/10/2020	18/11/2020	
22/10	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	21/10/2020	18/04/2021	ACIDENTE DE TRABALHO (PRORROGAÇÃO)
22/10	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	08/10/2020	22/01/2021	
29/10	2479	MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILLANTE	23/10/2020	19/11/2020	
29/10	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	19/10/2020	16/01/2021	
05/11	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	31/10/2020	27/12/2020	
05/11	1751	WALMIL CELESTINO DA SILVA	29/10/2020	27/12/2020	
05/11	2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	06/11/2020	05/12/2020	
05/11	4092	IACY GONÇALVES BISPO DA SILVA	05/11/2020	12/11/2020	
12/11	5896	CARLOS ROBERTO GUILHERM DORADOR	03/11/2020	17/11/2020	
12/11	047	WAGNER DOS SANTOS PINTO	05/11/2020	18/11/2020	
12/11	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	11/11/2020	02/02/2021	
12/11	637	FERNANDO ROSA	04/11/2020	06/11/2020	
12/11	1761	LEONEL LISBOA VALENTIM	29/10/2020	11/11/2020	
12/11	4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	10/11/2020	03/01/2021	
12/11	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELLIP	09/11/2020	04/01/2021	
12/11	2649	FABIO LUIS DA SILVA TIRIBIÇÁ	04/11/2020	10/11/2020	
12/11	2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA	06/11/2020	15/11/2020	
12/11	2417	ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE	07/11/2020	13/11/2020	
12/11	5301	MARILIA GRAZIELLE RUELA CASSIANO	06/11/2020	15/11/2020	
12/11	997	CASSIANA PERVEIEFF	09/11/2020	23/11/2020	
12/11	2218	SANDRA CRISTINA SNATOS DOS PRAZERES	03/11/2020	16/11/2020	
12/11	1496	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN	01/11/2020	14/11/2020	
12/11	4494	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	06/11/2020	19/11/2020	
12/11	623	GISELE LIMA RODRIGUES	09/11/2020	06/02/2020	
12/11	1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	08/11/2020	22/11/2020	
12/11	386	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	04/01/2021	
12/11	4050	SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN	10/11/2020	13/11/2020	
12/11	263	SOLIMAR FRANÇA BAISI	11/11/2020	25/11/2020	
12/11	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	10/11/2020	24/11/2020	
12/11	821	ANDREA DA CONCEIÇÃO XAVIER	11/11/2020	24/11/2020	
12/11	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	11/11/2020	09/01/2021	
12/11	4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	10/11/2020	09/12/2020	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
07/07	6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	15/06/2020	06/11/2020	Licença Maternidade CLT
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade
29/10	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	20/10/2020	17/04/2021	Licença Maternidade
05/11	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	23/10/2020	20/04/2020	Licença Maternidade

Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio 05/11/20 a 12/11/20

PA n.º 04.287/16 – Petição 02.789/20 – Nelida Souza Oliveira – Deferido transferência de permissionário da licença 9-582; **PA n.º 09.134/19 – Petição 02.932/20** – Rosângela de Paula Lima - Deferido indicação de preposto para licença 0-088; **PA n.º 07.354/12 – Petição 03.330/20** – Eulália Batista de Souza – Deferido indicação de preposto para licença 7-081; **PA n.º 364/20** – Neila Pinto de Campos – Deferido carrinho de mão para venda de lanches e bebidas; **PA n.º 1936/11 – Petição 3277/20** – Maria Maia de Alvarenga – Deferido Indicação de preposto para licença 7-067; **PA n.º 2422/15 – Petição 3546/20** – Luciane de Oliveira – Deferido cancelamento de preposto da licença 5-063; **PA n.º 9981/14 – Petição 3205/20** – Maria Vera Lucia C. Chiarelli – Deferido indicação de preposto da licença 0-024; **PA n.º 9798/19** – Lucas Ferreira da Silva Filho – Deferido carrinho de mão para venda de sorvete; **PA n.º 2333/13 – Petição 3317/20** – Gilmar Lopes – Deferido transferência de permissionário da licença 1-883;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

Cezar Camporezi Jorge
Coordenador da Fiscalização do Comercio
Registro 5644

ATENÇÃO SERVIDORES
COMUNICADO N.º 005/2020 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Prezados Servidores,

Em razão da ausência da apresentação da Declaração de Bens referente ao exercício 2020/ano-calendário 2019, dentro do prazo tempestivo, ou da apresentação de documento que não cumpriu ao solicitado, será encaminhada, à Controladoria, para providências administrativas, a relação publicada neste comunicado com os nomes dos servidores que não acataram os comunicados de entrega da Declaração de Bens.



No mais, a partir das 08h do dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira) até às 17h do dia 30 de dezembro de 2020, o portal do requerimento web, por onde é feita a entrega da Declaração de Bens, estará aberto para que estes servidores possam enviá-la.

PARA EVITAR REJEIÇÕES, é importante e imprescindível observar as instruções que seguem abaixo:

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da declaração de imposto de renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020/ANO-CALENDÁRIO 2019;
- o envio da parte INCORRETA da declaração de imposto de renda (é obrigatória a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS);
- o envio de declaração de bens, redigida pelo servidor, SEM: OS DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (NOME E CPF), A SUA ASSINATURA; DATA OU A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER;
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda ao solicitado.

- O ENVIO DE MAIS DE 01 ARQUIVO PDF, OU SEJA, OS SERVIDORES QUE ENVIARÃO A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DEVERÃO FAZÊ-LO EM APENAS 01 ARQUIVO PDF (considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de INFORMAR OS DADOS PESSOAIS, DATAR, ASSINAR E DESCREVER OS BENS POR COMPLETO, QUANDO HOUVER).

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo.

VALE LEMBRAR QUE:

- a entrega deverá ser efetuada **SOMENTE** por meio de arquivo digital, tipo "PDF", via **requerimento web**, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br). O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

- o servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE** COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.

- o nome do arquivo deve ser **APENAS O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, CONTENDO 04 DÍGITOS**. Exemplo: para o servidor João da Silva, matrícula n. 123, o nome do arquivo deverá ser apenas 0123 (não incluir nada além no número da matrícula no nome do arquivo);

Ressaltamos que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º:

"Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

Em caso de demais dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

SERVIDORES COM ARQUIVO REJEITADO

Matrícula	Contrato	Nome	Situação	Instrução
107	1	ELIZABETH GIRENZ COUTO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
149	1	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
194	1	AIRTON DA COSTA LOURENCO	Arquivo rejeitado - enviou documento não equivalente à declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
589	1	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	Arquivo rejeitado - enviou documento não equivalente à declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
633	1	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
682	1	JULIO CESAR DE SOUZA	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1082	1	ANDRE FERAUCHE	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de imposto de renda sem constar os dados pessoais	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1129	1	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1136	1	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1939	1	VILMA DE ANDRADE CELESTINO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2177	2	FRANCES CHRISTINE COSTA DE ANDRADE	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2185	1	SONIA PEREIRA DE FREITAS	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2662	1	PATRICIA CORDEIRO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
3783	5	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4150	2	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4187	1	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4218	2	CELIA REGINA DA TRINDADE	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4277	1	MARIANA SOUZA BRAZ	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4380	1	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4603	1	JULIANA DOS SANTOS VIANA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4842	1	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem: dados pessoais e/ou assinatura e/ou data e/ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
4843	3	LUCIENE DA CONCEICAO	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOÇA

5100	3	MARTA DE MENEZES CAMPOS	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem: dados pessoais e/ou assinatura e/ou data e/ou descrição completa dos bens, quando houver.	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
5973	1	WILTON DE SOUZA AGUIAR	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem: dados pessoais e/ou assinatura e/ou data e/ou descrição completa dos bens, quando houver.	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
6001	1	KELI CRISTINA DE CARVALHO	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM

Matrícula	Contrato	Nome
42	1	JOSE LUIS DE JESUS
47	1	WAGNER DOS SANTOS PINTO
50	1	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO
53	1	LUIZ CARLOS DO ROSARIO
114	1	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA
117	1	ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA
136	1	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO
161	1	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA
163	1	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE
164	1	CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE
171	1	KALED ALI EL MALAT
178	1	RICARDO MORAES DOS REIS
181	1	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA
213	1	RONILTON SOARES LIMA
224	1	WLADIMIR DOS REIS SILVA
226	1	ROBERTO CARLOS CHAGAS
233	1	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA
280	1	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE
295	1	MARCELO DOS SANTOS
302	1	HAROLDO FONSECA JUNIOR
386	1	BENEDITO DOS SANTOS
436	1	MARCIO DOS SANTOS LOPES
445	1	LARISSA LESSA DE PAULA
478	1	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
523	1	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS
526	1	ROSANA LEMES PENNA
533	1	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
556	1	FRANCISCO CASTRO
568	1	ROSELI FERREIRA DA SILVA
572	1	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
578	1	MARIA LUCILIA APOLINARIO GOMES
611	1	SANDRO BUENO JUSTO
686	1	FABIANA DOS SANTOS
693	1	ANTONIO ANISIO DOS SANTOS
706	1	NIVALDO VIRGINIO LOPES
741	1	CARLOS BENEDITO DEFENDI
791	1	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
804	1	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO
806	1	CAIO DONADIO ALBINO
818	2	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
829	1	MARLI TAVEIRA MARCELINO
890	1	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
927	1	GILSON ROCHA DE MELLO
937	1	LEONE RAPOPORT
956	1	ALDOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
988	1	WESLEY DOS SANTOS
990	1	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
997	1	CASSIANA PERVEIEFF
1086	1	ANDERSON PEREIRA SEIDEL
1122	1	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1170	1	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	1	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO
1180	1	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	1	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1187	1	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPEZ DA SILVA
1239	1	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1456	1	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1460	1	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ

1484	2	PAULO FERNANDO ROSA
1496	1	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN
1521	1	NELO JOSE FERNANDES
1646	2	AMYRES LENCIONI JUNIOR
1680	1	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA
1685	1	ELIANA TSCHAEN
1692	1	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	1	ALEXANDRE DIETRICH
1703	1	VALFRIDO DA CONCEICAO
1717	1	NILSON ALVES DE SOUZA
1723	1	WELLINGTON CORREA
1724	1	MARCOS FREITAS DOS SANTOS
1742	1	ROSELI BARAO
1751	1	WALMIL CELESTINO DA SILVA
1761	1	LEONEL LISBOA VALENTIM
1766	1	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS
1773	1	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1774	1	SANDRA REGINA DOMINGOS
1812	1	PETER GADES
1847	1	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS
1869	1	OMAR SANTOS DE CAMPOS
1888	1	SILVIO ALEIXO
1892	1	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS
1898	1	MARLENE PEREIRA MIRO
1926	1	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO
1942	1	JAQUELINE CAVALCANTE LOPES
1961	1	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1976	1	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1981	1	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1993	1	JOSE DA LUZ GONCALVES DOS SANTOS
1998	1	SERGIO MOURA ALEIXO
2040	1	GILSON AUGUSTO
2042	1	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
2077	1	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2088	1	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2199	1	ANA PAULA LEITE BACELAR
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2230	3	MARIA CRISTINA PULICE
2234	1	BARBARA TRINDADE GONCALVES LEAL
2243	4	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS
2244	3	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2251	4	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2336	1	EMERSON JOSE MAINARDES
2339	1	EDUARDO ALESSANDRO PINHO
2435	1	PAULO SERGIO DOS SANTOS
2439	1	MARIA FERNANDES
2440	1	EDSON DJEGUAKA MIRIM MACENA
2441	2	ADRIANA ARA POTY MACENA
2443	1	ANTONIO MACENA
2444	1	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2470	1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
2505	1	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES
2508	1	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS
2519	1	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2599	1	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2625	1	PLINIO DE LIMA AGUIAR
2647	1	MARIA ANTONIA LINO DO VALE ALMEIDA
2650	1	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA
2657	1	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO
2663	1	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2680	1	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO
2709	1	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	1	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
3000	1	SAMUEL ARRUDA
3277	5	ANTONIO SILVA NETO
3947	8	MARIANA SANTOS SOUSA
4034	3	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO
4035	4	MICHEL FERNANDES BERRAQUERO
4075	2	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4089	2	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS
4105	1	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES
4148	1	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
4154	4	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
4172	2	THIAGO RIBEIRO MONTEFLORES FERNANDES
4208	3	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE



4232	2	ROSELENE MARIA SABINO
4327	1	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4335	1	VANI APARECIDA FONSECA DOS SANTOS
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA
4377	1	SOYA LEME DA SILVA
4395	2	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4399	1	PATRICIA LANCELOTTI ALONSO
4473	1	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4553	1	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4560	2	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS
4601	1	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI DA SILVA
4612	2	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4616	1	ANA ROSA MINHONHA
4619	1	ADRIANA LEAL MESQUITA
4671	1	REGIANE MARA DA SILVA
4679	4	MARIA APARECIDA FERREIRA
4751	2	ALEXANDRE MORAIS
4791	3	TABATA SCHRAMM
4793	4	NOELLE FARIAS DE AQUINO
4857	3	CELIA MARIA NASCIMENTO LEITE
4908	4	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI
4971	2	AUDRIEY COSTA
5122	1	ALEX ANDRADE DE OLIVEIRA
5132	1	PALOMA MARIA ARAUJO
5153	1	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO
5163	1	CRISTIANE ABADE LOPES
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5193	1	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5238	1	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5244	2	MAIRA DARIDO DA CUNHA
5269	1	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
5277	1	CAIO ROBERTO GUILHEM DORADOR
5281	1	RAFAEL ANGELO CAMPOS
5288	1	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
5298	1	GABRIELA FERREIRA DE JESUS
5300	1	MAYARA DE FREITAS SANTOS
5302	1	MARIA EDINEUSA DE LIMA SOUSA
5303	1	LUCAS ANTONIO DA SILVA
5304	1	CRISTIANE DE CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS
5311	1	ELIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS
5314	1	ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS
5340	1	ELIZANGELA DA SILVA BERNADINO FERREIRA
5343	1	ADELANIA MENDES FIGUEIREDO
5378	1	HITALA JOANA SIMOES DA SILVA
5379	1	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
5390	1	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5636	3	ANTONIO CARLOS CARVALHO NUNES
5650	3	DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA
5665	3	VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA
5676	3	FABIANA GONCALVES BONIFACIO LESSI
5706	3	DAIANE ALBERGARIA
5835	2	LETICIA FARIAS DOLAPCI
5941	1	PONCIANO FAUSTINO
5948	1	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS
5951	1	MATHEUS GUIMARAES GARCIA
5983	1	DAIDIANE MARIA DA SILVA
6062	1	CELIA MARIA DA SILVA
6089	1	HEVELIN DE SOUZA MELO
6090	1	AILTON DE PAULO
6093	1	PATRICIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO
6096	1	JAIR SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO
6099	1	ALEX DE SOUZA
6101	1	JOSE FERREIRA FILHO
6106	1	DIRCEU DOS SANTOS
6110	1	SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO
6112	1	THAINARA DA SILVA NUNES
6113	1	FABIO DE FREITAS SAMPAIO
6114	1	JOAO GONCALEZ URBANO
6115	1	LUIZ JORGE DOS SANTOS
6118	1	GERARDO VANI JUNIOR
6119	1	LEANDRO MARCELO LAWRYNOWICZ

Bertiooga, 11 de novembro de 2020.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2020 - COFT

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, REPRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS:

1) **ALSA MARTINS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ 07.266.749/0001-24, TITULAR SENHOR **ALVARO DOS SANTOS MARTINS**, CPF 346.606.668-91, NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DE ISSQN (ART.29, DA LEI MUNICIPAL 324/1998) NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.659,74, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 10/2015 A 10/2019, BEM COMO MULTA PREVISTA NO ITEM A, INCISO IV, ART.67, LEI MUNICIPAL 324/1998, NA IMPORTÂNCIA DE R\$8.115,25. VALOR APURADO, ATUALIZADO E LANÇADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2650/2005-1.

2) **JOSE MARIA SANTANA DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ 08.179.669/0001-02, TITULAR SENHOR **JOSE MARIA SANTANA DIAS**, CPF 959.300.356-87, NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DE ISSQN, ART.29, DA LEI MUNICIPAL 324/1998, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.320,52, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 01/2017 A 08/2019. VALOR APURADO, ATUALIZADO E LANÇADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4983/2006-1.

3) **J.M. DIAS LTDA**, CNPJ 10.635.287/0001-80, TITULAR SENHOR **JOSE MARIA SANTANA DIAS**, CPF 959.300.356-87, NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DE ISSQN, ART.29, DA LEI MUNICIPAL 324/1998, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.121,15, REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS 10/2016 A 06/2017. VALOR APURADO, ATUALIZADO E LANÇADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1933/2009-1. BERTIOGA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEANDRO GOMES DA S SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2020 - COFT

FICAM AS PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS, NOTIFICADAS A REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES PERANTE O SIMPLES NACIONAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, POR ULTRAPASSAREM O LIMITE DE 20% DE FATUAMENTO PERMITIDO PARA O OPTANTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 18-A, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DESDE JÁ, O MUNICÍPIO INFORMAR O DESENQUADRAMENTO DE MEI E NOTIFICA À APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES PGDAS-D DO EXERCÍCIO 2020.

I.M.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
127680	35.259.128/0001-59	ALINE DA SILVA 48320172845

Bertiooga, 11 de novembro de 2020.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO
DE 06/11/2020 A 12/11/2020 - LAUDA 94/2020

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

9013/12 – MARCO FABIO MARIA BALDO
8081/19 – CELIO DA SILVA GOMES



6861/20 – PERIODICO BRASIL SERVICOS DE VISTORIA
7676/20 – PAULO ARMANDO LEMOS HOMEM DE MELLO
7702/20 – ARIOSMANO BRITO DE SOUZA 88422828472
8065/20 – GUILHERME CAVALCANTE DOS SANTOS 48514580884
8201/20 – JOSE CARLOS VASCONCELOS NASCIMENTO
8831/20 – LARISSA FATTORI CORREA DECOARACAO
9004/20 – JOSEMARIO DA CUNHA SILVA
9011/20 – LARISSA ATANAGILDO OCALXUK
9191/20 – WEMERSON RAMOS DOS SANTOS 33691966896
9234/20 – HOSANA DOS SANTOS OLIVEIRA
9243/20 – CONDOMINIO EDIFICIO ALMIRANTE
9256/20 – RONO CESAR DOS SANTOS
9277/20 – ANDERSON STEVAN
9282/20 – MARINA BERT LTDA
9303/20 – RODRIGO OLIVEIRA DOMINGOS
9334/20 – PEDRO LUIZ SILVA CAMARGO
9380/20 – CRISTINA VIEIRA DA COSTA
9451/20 – PETERSON CORDEIRO 21834230802
9463/20 – ARA PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO 78
9465/20 – FABIO GOMES DUQUE
9522/20 – ANDRE MONGELUZ PORTERO
9524/20 – ISVALDO DENIS FERREIRA COSTA 26595225883
9528/20 – WAGNER PEREIRA DE CARVALHO
9530/20 – MARCOS DE JESUS LOPES DE MORAES
9532/20 – FERREIRA E BOZZEDA ALIMENTOS LTDA
9534/20 – PEDRO ANTONIO NAZZARO CORULLA
9540/20 – RIVIERA HAUS ENGENHARIA CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
9547/20 – CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA
9557/20 – V REIS DOS SANTOS CONFEITARIA E CAFÉ
9577/20 – PRISCILA LEMOS DE OLIVEIRA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

8006/20 – JONATHA FERREIRA SILVA – O SERVIÇO PRETENDIDO NÃO ESTA NA LISTA DAS ATIVIDADES PERMITIDAS PARA MEI
9304/20 – KEILA SEIDEL DE ALMEIDA – LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

3449/08 – PAULO ROMEU VILELA

3872/18 – ALMEIDA E CUNHA COMERCIAL NAUTICA

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

2349/17 – DALILA BARRETO DOS SANTOS SOUSA
9714/18 – VALBER CONSTANTINO SILVA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 007/2020 – VALDETE MAGUETAPINTO TENRREIRO CONTABILIDADE – DEFERIDO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO 3606/2020 – PROCESSO ADM. 993/2012.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

ACF 428/20, DE 10/07/2020 – EMANUEL CARLOS FERRÃO – CPF 052.826.408-72 – NÃO COMUNICAÇÃO DE INVENTÁRIO - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.107/2014;
ACF 435/20, DE 05/10/2020 – MARIVAN PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 12.749.166/0001-94 – APRESENTAR DOCUMENTOS CONTÁBEIS DE 2017 E 2018 PARA APURAR ATIVIDADE PREPONDERANTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 3º, DO ART.37, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – PROCESSO 1520/2016 – PRAZO 15 DIAS;
ACF 1025/20, DE 11/11/2020 – CLAUDIO CESAR SILVA 34466345880 – CNPJ 30.786.045/0001-81 – REGULARIZAR DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL - §6º, ART.16, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – PRAZO 15

DIAS;

ACF 1151/20, DE 06/11/2020 – COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIAO DE BERTIOGA – CNPJ 14.514.454/0001-95 – REGULARIZAR ESCRITURAÇÃO EMATRASO - ART.56, DA LEI 324/1998 – PRAZO 5 DIAS.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

AIIM 063/20, DE 21/09/2020 – MARCIADOS SANTOS – CPF 052.617.948-11 – PROCESSO 5945/2020 – NÃO ALTEROU CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI 324/1998 – 100 UFIB – R\$360,76;

AIIM 089/20, DE 04/11/2020 – THIAGO SOARES MAGALHAES 03910860303 – CNPJ 31.764.948/0001-47 – PROCESSO 738/2019 - NÃO ATENDER AACF 1012/20 – ITEM A, INC. I, ART.67, DA LEI 324/1998 – 150 UFIB – R\$ 541,14.

AIIM 111/20, DE 06/11/2020 - COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIAO DE BERTIOGA – CNPJ 14.514.454/0001-95 – PROCESSO 11665/2011 - ESCRITURAÇÃO EM ATRASO – ITEM C, INC. I, ART.67, DA LEI 324/1998 – 150 UFIB – R\$ 541,14 - PRAZO 5 DIAS;

AIIM 274/20, DE 11/09/2020 – EDUARDO SEFERIAN – CPF 047.690.808-67 – PROCESSO 4793/2020 - NÃO ALTEROU CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI 324/1998 – 100 UFIB – R\$360,76;

AIIM 405/20, DE 10/07/2020 – EMANUEL CARLOS FERRÃO – CPF 052.826.408-72 - PROCESSO ADM. 4050/2020 – NÃO COMUNICAÇÃO DE INVENTÁRIO - INCISO I A V, ART. 2, LEI COMPLEMENTAR N. 107/2014 – 1.000UFIB – R\$ 3.607,60;

AIIM 417/20, DE 18/09/2020 – RODRIGO BARROS MARQUES – CPF 183.511.868-21 – PROCESSO 6630/2020 - NÃO ALTEROU CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI 324/1998 – 100 UFIB – R\$360,76;

AIIM 422/20, DE 18/09/2020 – EDSON ORRIN – CPF 053.390.948-12 – PROCESSO 6103/2020 - NÃO ALTEROU CADASTRO IMOBILIÁRIO – ART.8, DA LEI 324/1998 – 100 UFIB – R\$360,76.

ITBI:

5970/16 – MARTINHO MARQUES – IMUNIDADE TRIBUTARIA MANTIDA
8889/20 – JOSE CARLOS DE PAULA – JOSE CARLOS DE PAULA – FAVOR COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO
8939/20 – LENIVALDO AGUIAR DOS SANTOS – FAVOR COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO
9087/20 – SMA EMPREEND. PARTICIP - – FAVOR COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO
9149/20 – RONALDO FERREIRA DOS REIS – DEFIRO A BAIXA DA GUIA EMITIDA EM DUPLICIDADE
9245/20 – KAMYLLA EDUARDA FONTES PACHECO - FAVOR COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO
9310/20 – NATALIA FERNANDES FONSECA LAGO - – FAVOR COMPARECER A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA RETIRADA DA GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO

COMUNIQUE-SE:

2917/20 – DANIEL DOS SANTOS MENEGUZZO – ACF 441/20 ANULADO.
5388/20 – HIROAKI KIMURA – RECURSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO – AIIM 507 ANULADO.
7303/20 – JULIANA DIAS HAUSCHILDT – PETIÇÃO 3507/20, PEDIDO DE PRAZO PARA ATENDER ACF 440/20 – 30 DIAS
7773/18 – ODAIR CLEMENTE – PETIÇÃO 3549/20, PEDIDO DE PRAZO PARA ATENDER ACF 1022/20 – 15 DIAS
8963/20 – JD SÃO LOURENÇO EMPREEND. – PARCELA BAIXADA NA GISS, COMPETENCIA 01/15

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRASCHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
EDITAL DE PRÊMIOS 2020

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga, no uso de suas atribuições, torna público a chamada pública do presente EDITAL DE PRÊMIOS 2020, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc".

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos de pessoas jurídicas de direito privado e/ou coletivos que receberão prêmios, em âmbito municipal, com fins de valorizar e fortalecer a expressão da nossa arte nos mais diversos gêneros, assim como, possibilitar a sua democratização, inclusão e acessibilidade.

1.2. Os prêmios serão distribuídos por Modalidade e estas subdivididas conforme os quadros abaixo.

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
LITERATURA			
Poesia	04	2.000,00	Vide ANEXO III
Conto	04	3.000,00	Vide ANEXO III
Roteiro de Cinema	01	4.000,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
TEATRO			
Produção Teatral 1	01	20.000,00	Vide ANEXO III
Produção Teatral 2	01	20.000,00	Vide ANEXO III
Contação Estória Infantil	05	2.000,00	Vide ANEXO III
Teatro Solo	02	2.500,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
CIRCO			
Apresentação Circense	01	7.000,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
MÚSICA			
Apresentação Solo	15	3.000,00	Vide ANEXO III
Apresentação Banda/Grupo	08	6.000,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
DANÇA			
Apresentação Coletiva	02	5.000,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
ESCOLA DE SAMBA			
Apresentação Artística	02	20.000,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
ARTES PLÁSTICAS			
Pintura sobre Tela	12	3.041,66	Vide ANEXO III
Escultura	06	3.041,66	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
ARTES VISUAIS			
Curta Metragem	02	8.000,00	Vide ANEXO III
Documentário Usos e Costumes Afro-Brasileiros	01	12.000,00	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
PATRIMÔNIO IMATERIAL			
Grupo Indígena	02	7.000,00	Vide ANEXO III
Festival Cultura Caiçara	01	16.099,57	Vide ANEXO III
Festival Cultura Afrobrasileira	01	16.099,57	Vide ANEXO III

Modalidade	No de Prêmios	Valor Prêmio Unitário R\$	Produto a ser entregue
DIVERSIDADE CULTURAL			
Culinária Regional	01	7.000,00	Vide ANEXO III
LGBTQIA+	01	7.000,00	Vide ANEXO III

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para a seleção dos proponentes responsáveis por esta atividade são oriundos do Inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", com aporte financeiro de R\$ 368.949,03 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e nove Reais e três centavos).

3. DOS PRAZOS

3.1. Abertura: **este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando aberto por 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação, para fins de inscrição até o dia 1º de dezembro de 2020.**

3.2. Avaliação/Seleção: após o fechamento, a Comissão de Seleção tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliar e tornar público o resultado do presente edital.

3.3. Recursos: após tornar público o resultado, prazo de 05 (cinco) dias corridos para interpor recursos.

3.4. Resultado Final: após avaliação de recursos, num prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Estão habilitadas a participar do EDITAL DE PRÊMIOS 2020, pessoas jurídicas e/ou coletivos de nosso município, conforme as modalidades do presente edital, doravante identificadas como "proponentes".

4.1.1. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

a) Proponente - Pessoa Jurídica e/ou responsável pelo coletivo ou coordenador que assume a responsabilidade legal do projeto junto à Prefeitura de Bertiooga, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

b) Comissão de Seleção: Comissão responsável pela análise e seleção das propostas apresentadas.

4.2. É vedada a inscrição de servidores públicos municipais ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Bertiooga e ou entidades que recebam recursos públicos.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O EDITAL DE PRÊMIOS 2020, contemplará um total de 70



(setenta) Projetos Culturais, conforme a distribuição apresentada no item 1.2.

5.2. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas e/ou Coletivos estão sujeitos às regras tributárias, definidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal, cabendo ao órgão tributário a competência de eventual lançamento.

5.3. As propostas serão selecionadas obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado no item 1.2, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, ou readequado dentro de cada Item do Objeto, a critério da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, no Município de Bertiooga.

5.4. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, após a entrega do Termo de Responsabilidade e demais documentos solicitados pelo Município. Será pago na forma de transferência bancária, a Pessoas Jurídicas, mediante emissão de Nota Fiscal e aos Coletivos mediante assinatura de recibo padrão.

5.5. Valores não contemplados por falta de preenchimento de vagas no presente edital, serão divididos, de forma igualitária, entre todos os premiados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas, seguindo os prazos do item 3.1.

6.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na Diretoria de Cultura, até às 12 horas do décimo quinto dia corrido de abertura deste edital, mediante a entrega dos documentos listados no item 6.3.

6.3. Para efetivar a inscrição, o proponente deverá entregar: Proposta de Projeto Cultural, conforme roteiro apresentado no Anexo I e os documentos listados abaixo.

No caso de Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato ou Estatuto Social;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do RG do responsável legal;
- Cópia do CPF do responsável legal;
- Comprovante de endereço em nome da Pessoa Jurídica.

Aceitável apenas contas de consumo.

Caso não possua comprovante de endereço em nome da Pessoa Jurídica, apresentar uma declaração do responsável legal, com firma reconhecida, informando o endereço em que a Pessoa Jurídica funciona e anexar comprovante de água e/ou energia elétrica do endereço referenciado).

No caso de profissional ou grupo que não seja Pessoa Jurídica:

- Cópia do RG do profissional ou coordenador do grupo;
- Cópia do CPF do profissional ou coordenador do grupo;
- Comprovante de endereço em nome do profissional ou coordenador do grupo.

Aceitável apenas contas de consumo.

Caso não possua comprovante de endereço em nome do profissional ou coordenador do grupo, apresentar uma declaração do profissional ou coordenador do grupo, com firma reconhecida, informando o endereço em que o profissional mora ou o grupo funciona e anexar comprovante de água e/ou energia elétrica do endereço referenciado.

6.4. O proponente deverá preencher todos os itens da Proposta Cultural, conforme roteiro apresentado no Anexo I.

6.5. Será desclassificado o proponente cuja inscrição seja apresentada de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou incompleta.

6.6. Dúvidas serão sanadas com a Diretoria de Cultura, durante o período do edital, das 10 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, na Casa da Cultura.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

7.1. Os contemplados no presente edital deverão elaborar propostas, podendo escolher entre a Produção Virtual ou Presencial.

7.2. Produção Virtual – Projetos deverão ser apresentados em formato virtual e lançados em redes sociais e outros meios de publicação virtual de acesso ao público, observando que deverá ser levado em conta a proposta e assinatura de Termo de Responsabilidade da referida apresentação do projeto.

7.3. Presencial – Projetos em formato físico, com o fim de serem apresentados após pandemia, porém impreterivelmente até o dia 15 de março de 2021 e que seja viável de ser realizados cumprindo todos os protocolos sanitários e legislações do município no tocante à pandemia do novo coronavírus.

7.4. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo e/ou qualquer tipo de apresentação proposta nos referidos projetos.

7.5. Em todos os vídeos deverá aparecer a marca da Lei Aldir Blanc e do Município de Bertiooga.

7.6. Os proponentes deverão, após a execução, prestarem contas das propostas apresentadas, nas seguintes formas: cópias de links da publicação virtual, cópias em PEN DRIVE do objeto apresentado, fotos, recortes de jornais, e/ou ofício da instituição que recebeu o projeto. Observamos que não necessitam ser apresentados todos estes itens, apenas o suficiente para entendimento que fora executado o referido projeto, sob critério da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Todos os Produtos devem ser entregues em até 120 dias corridos, contados do recebimento do repasse pelo Proponente.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos se dará em três etapas: inscrição/habilitação, avaliação e resultado dos premiados.

8.1. Da Inscrição/Habilitação

8.1.1. Na etapa de inscrição/habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios e o atendimento às condições previstas no item 6.3.

8.1.2. Essa etapa será realizada pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

8.1.3. A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Boletim Oficial do Município de Bertiooga.

8.1.4. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados.

8.1.5. O recurso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, na Diretoria de Cultura, aos cuidados da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, não cabendo a complementação de



documentação de inscrição. Modelo sugerido de recurso no Anexo II.

8.1.6. Os recursos serão julgados pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, em até 03 (três) dias úteis e seu resultado será publicado no Boletim Oficial do Município. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a publicação dessas informações.

8.2. Da Avaliação

8.2.1. Os projetos serão avaliados por integrantes de uma Comissão de Seleção que será definida pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, entre seus membros ou convidados.

8.2.2 A Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc poderá constituir quantas Comissões de Avaliação julgar necessário.

8.2.3. A Comissão de Avaliação terá um Coordenador, indicado pelo Presidente da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

8.2.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

- Nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- Dos quais tenham participado ou venham a participar como colaboradores;
- Apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- Por parentes de primeiro grau, assim reconhecidos pela legislação.

8.2.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.2.6. Cada projeto será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

8.2.7. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Gestão e qualidade do projeto	00 a 40
b) Relevância do projeto para a área cultural	00 a 15
c) Caráter inovador e criativo	00 a 15
d) Rebatimento cultural e social	00 a 15
e) Relacionamento com Bertiooga	00 a 15
TOTAL	00 a 100

8.2.8. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- maior pontuação no item a;
- maior pontuação no item b;
- maior pontuação no item c.

8.2.9. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, utilizando o critério de antiguidade do grupo ou companhia.

8.2.10. Os projetos que não atingirem a média final de 50 (cinquenta) pontos, nota de corte, serão desclassificados.

8.2.11. A relação dos selecionados será divulgada no BOM – Boletim Oficial do Município.

8.2.12. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso (formulário sugestão no Anexo II), entregando-o no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de publicação do resultado da seleção.

8.2.13. Os recursos serão julgados pela Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

8.2.14. A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no BOM – Boletim Oficial do Município.

8.2.15. A decisão final da Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc é irrecorrível.

8.3. Do Resultado dos Premiados

8.3.1 O resultado final será homologado pelo Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, juntamente com o gestor do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc e publicado no BOM – Boletim Oficial do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O contemplado deverá apresentar como contrapartida ao prêmio a execução do proposto através do Projeto.

9.2. Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Prefeitura de Bertiooga, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entender oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.3. Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o projeto apresentado e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.4. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9.5. O proponente selecionado deverá no ato da apresentação da documentação, assinar Termo de Responsabilidade, Declaração de Veracidade e Autorização de Uso de Imagem.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

10.2. A Prefeitura de Bertiooga não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, entre outros), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.3. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretário de Turismo, Esporte e Cultura, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça de Bertiooga, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.



10.4. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do email bertiogaaldirblanc@gmail.com ou diretamente na Diretoria de Cultura situada à Avenida Tomé de Souza, 130 – Casa da Cultura, de segunda a sexta, das 10h às 12h.

Bertioga, 13 de novembro de 2020.
Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO CULTURAL

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

COMISSÃO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE PRÊMIO 2020 – INCISO III

Todos os campos são de preenchimento obrigatório. O não preenchimento total poderá acarretar a desclassificação do proponente.

MODALIDADE DO PROJETO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente:	
E-mail do proponente:	
Telefone do proponente:	
CNPJ do Proponente (se pessoa jurídica):	
RG do responsável legal pelo Proponente:	
CPF do responsável legal pelo Proponente:	
Dados Bancários: Da pessoa jurídica ou física, conforme o caso.	Banco: Agência: C/C
Endereço:	
Bairro:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	
Finalidade do Projeto:	
Local de Execução ¹ :	

¹ Na condição de projeto “produção virtual”, o proponente deve indicar em qual plataforma virtual será efetivado o projeto (facebook, instagram ou youtube). Na “presencial” indicar local para execução pós-pandemia.

3. APRESENTAÇÃO

SINOPSE DO PROJETO

Deverá ser apresentada de forma sucinta e clara a ação proposta, de fácil entendimento dos avaliadores, com uma média de 10 linhas.

OBJETIVO

Deverá ser descrito em apenas um parágrafo, objetivo sucinto e claro.

JUSTIFICATIVA

Deverá ser descrita uma justificativa sucinta e clara com o porquê do

Projeto.

DURAÇÃO DO PROJETO

Deverá ser descrito tempo em horas/dias/meses ou quantidades de exposições de circulação.

Ex: - exposição no facebook/youtube/instagram por 30 dias indicando o “link”; - 01 (uma) mostra musical junto à Escola “X”, com data a definir e a duração de 01 hora.

4. PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA FÍSICO

Deverá expressar um plano simples de execução.

Exemplos:

- Gravação de vídeo em forma de oficina explicativa sobre “tricô” ponto simples para ser publicado nas plataformas virtuais;
- Realizar 01 Palestra/Oficina junto à Escola “X”, contando a história do Forte São João e de Bertioga, informando que a data será a definir, pós-pandemia.

5. CURRÍCULO DO PROPONENTE

Entregar currículo do Proponente e/ou do Espetáculo/Artista que realizará a referida proposta.

Grupos, Duplas, Bandas, Coletivos, deverão nominar seus integrantes neste campo.

6. IMPACTO CULTURAL E ECONÔMICO SOFRIDO PELO PROPONENTE

Para fins de elucidar o porquê da busca pela Lei Aldir Blanc, qual impacto cultural e econômico que a empresa/ grupo ou artista sofreu durante a pandemia?

Justifique para o recebimento do recurso da referida Lei.

Bertioga, de 2020.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Bertioga, de 2020

À
Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Ref: Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da Chamada Pública nº 01/2020.

Proponente:

Modalidade:

O proponente acima interpõe recurso, contra a decisão da Comissão de Avaliação em função da justificativa abaixo.

Justificativa:

Atenciosamente

Responsável Legal pelo Proponente

**ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS POR MODALIDADE****(Termo de Referência)****LITERATURA****Poesia**

- 1 – O proponente poderá participar com apenas 1 (um) POEMA inédito (criação de texto inédito que fale sobre a nossa cidade), escrita em Língua Portuguesa, com no máximo 1 (uma) lauda.
- 2 – O texto deverá ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, digitado em fonte Arial tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; todas as margens 2,5.
- 3 – Deverá constar a data da criação, o nome do poema, texto e por último o nome do poeta/autor e sua assinatura.
- 4 – Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

Conto

- 1 – O proponente poderá participar com apenas 1 (uma) obra enviada na categoria CONTO (criação de texto inédito que fale sobre a nossa cidade ou ambientado nela), escrito em Língua Portuguesa que deverá ter entre 100 mil e 400 mil caracteres com espaços.
- 2 – O texto deverá ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, digitado em fonte Arial tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; todas as margens 2,5.
- 3 – A obra deverá conter apenas 1 (um) CONTO, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, sem rodapés ou numeração de páginas. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.
- 4 – Entende-se por CONTO narrativa ficcional curta.
- 5 – Considera-se inédito o conto que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

Roteiro de Cinema

- 1 – O proponente poderá participar com apenas 1 (um) ROTEIRO inédito (criação de texto inédito que fale sobre a nossa cidade ou ambientado nela), escrita em Língua Portuguesa, com no máximo 10 Páginas (que equivale a mais ou menos 10 min).
- 2 – O ROTEIRO: Texto inédito de obra audiovisual não produzida, contendo a estrutura dramática completa em texto e descrita através das cenas, sequências, diálogos e indicações técnicas utilizadas como diretriz para a produção de obra audiovisual.
- 3 – Deverá ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, digitado em fonte Arial tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas duplo; todas as margens 2,5.
- 4 – Considera-se inédito o ROTEIRO que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

TEATRO**Produção Teatral 1**

- 1 – Produção de um espetáculo teatral com a temática natalina (Auto de Natal) entre 60min e 80min de duração.
- 2 – Entende-se como produção: A Proposta Cênica, temática e dramaturgia de um texto inédito ou conhecido, figurino, cenário/projeção e contratação dos atores compatíveis com a faixa etária, formação e percurso artístico dos artistas, técnicos e demais criadores da ficha técnica do projeto.

Produção Teatral 2

- 1 – Produção de um espetáculo teatral com a temática da História de Bertiooga (Narrando nossa História) entre 60min e 80min de duração.
- 2 – Entende-se como produção: A Proposta Cênica, temática e dramaturgia de um texto inédito ou conhecido, figurino, cenário/projeção e contratação dos atores compatíveis com a faixa etária, formação e percurso artístico dos artistas, técnicos e demais criadores da ficha técnica do projeto.

Contação Estória Infantil

Grupo ou ator/atriz contista deverá narrar uma história livre infantil entre 20min e 30min, usando as técnicas de contação de histórias, com fantoches, o uso de objetos diversos, animação, livro como foco principal, origami e ou papelagem.

Apresentação Teatral Solo

Apresentação solo tipo stand-up ou similar com mínimo de 50 minutos e máximo de 80 minutos. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

CIRCO**Apresentação Circense**

O prêmio é destinado trupes, duplas, companhias e coletivos circenses, fixos ou itinerantes da cidade que farão uma apresentação ou esquete de 30 a 40 min.

MÚSICA**Apresentação Solo**

Apresentação artística solo, sendo live de 1h20, no gênero musical livre, tendo o cantor como base harmônica um instrumento musical de sua preferência ou um play back. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

Apresentação Banda/Grupo

Apresentação artística, sendo uma live de 1h20, no gênero musical livre, de banda composta por 3 integrantes ou mais. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

DANÇA**Apresentação Coletiva**

Apresentação deverá ser via Live Stream com no mínimo 30 min de show. O grupo deverá ter 3 componentes ou mais. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

ESCOLA DE SAMBA**Apresentação Artística**

A agremiação participante terá que realizar uma live stream de no mínimo 3h na semana que seria o carnaval de 2021, apresentando seu enredo, com um show da corte, bateria, casal de mestre sala e porta bandeira entre outros. Seguindo todas as recomendações sanitárias. A sinopse, arte do enredo 2021 e o cd contendo o samba de enredo, gravado em mp3 com qualidade e todos os instrumentos da agremiação como cavaco, violão, vozes e bateria, deverão ser entregues 30 dias antes da live. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pela agremiação participante, assim como espaço e internet.



ARTES PLÁSTICAS

Pintura sobre Tela

O participante deverá realizar a pintura de um quadro com temática de Bertiooga, com tamanho mínimo de A3 colorido, que deverá ser entregue à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. O autor deverá fazer uma apresentação, via live stream sobre as técnicas utilizadas. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

Escultura

O participante deverá esculpir uma escultura sobre Bertiooga, com no mínimo 1,5m em qualquer dimensão, podendo ser em madeira, argila, metal, cera ou fibra. O autor deverá fazer uma apresentação, via live stream sobre as técnicas utilizadas. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

ARTES VISUAIS

Curta Metragem

O participante deverá realizar uma produção audiovisual em FULL HD (1920 x 1080 pixels) de um curta metragem de no mínimo 15 min e máximo de 30 min, onde o ambiente de gravação seja Bertiooga. A produção deve conter início, meio e fim. Após ser produzida e gravada a mesma deverá ser disponibilizada nas redes sociais com o prazo de 120 dias após ser contemplado pelo edital. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

Documentário Sobre Usos e Costumes Afro-Brasileiros

O participante deverá realizar um documentário sobre usos e costumes da cultura afro-brasileira em FULL HD (1920 x 1080 pixels) de no mínimo 60 min e máximo de 80 min, incluindo sua presença em Bertiooga. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

PATRIMÔNIO IMATERIAL

Grupo Indígena

Apresentação das danças típicas indígenas por grupos indígenas.

Festival Cultura Caiçara

Apresentação via live ou gravada de um Festival com as Vivências Culturais Caiçaras; Palestras; Contação de Histórias Caiçaras; Exposição Fotográfica e Oficinas de Artesanato Identitário. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

Festival Cultura Afro-brasileira

Apresentação via live ou gravada de um Festival com as Vivências Culturais Afro-brasileiras; Palestras; Contação de Histórias e suas lendas (orixás); Exposição de Fotográfica e Oficinas de Curimba, de Capoeira, Samba de Roda, Artesanato Identitário.

DIVERSIDADE CULTURAL

Culinária Regional

Vídeo aula com no mínimo de 3 (três) receitas típicas da nossa área abrangendo um prato de características indígenas, um caiçara e um afro. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

LGBTQIA+

Produção de um vídeo, de no mínimo 30 minutos, sobre a cultura LGBTQIA+, sua diversidade e suas dificuldades. A contratação de iluminação, sonorização e vídeo deverá ser feita pelo participante, assim como espaço e internet.

EXTRATO DE ADITIVO

III ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 61/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8098/2018

CONTRATADA: JORNAL DIARIO DO LITORAL LTDA

CNPJ: 03.131.150/0001-22

OBJETO: Publicação de avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Bertiooga na imprensa escrita, com edição diária e de grande circulação regional (região metropolitana da Baixada Santista), e distribuição em Bancas do Município de Bertiooga.

DATA: 23/10/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2020.

VALOR: R\$ 263.938,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais)

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3966/2019

CONTRATADA: EKOV COM. E SERVIÇOS
VETERINÁRIOS E NAUTICA EIRELI

CNPJ: 17.427.075/0001-56

OBJETO: SERVIÇOS VETERINÁRIOS NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES E NO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA DE BERTIOGA NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

DATA: 06/11/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Bertiooga, 13 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5654/2020

CONTRATADA: BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA
EPP

CNPJ: 03.418.188/0001-80

OBJETO: Aquisição de playgrounds acessíveis para serem instalados em diversas áreas do município, conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Habitação, de acordo com as especificações constantes no edital.

DATA: 10/11/2020

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5300/2020

CONTRATADA: Roberto Rodrigues de Lima
Bertiooga

CNPJ: 04.620.952/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de manutenção veicular com fornecimento de peças, para Renault Master 2.5 Diesel, Ano 2011, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Processo Administrativo nº 5300/2020.

DATA: 09/11/2020

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10115/2019	
CONTRATADA: CEMEAP – CENTRO MEDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA	CNPJ: 01.223.898/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços de medicina do trabalho para avaliação e homologação de atestados médicos, realização de perícias médicas e realização e avaliação de exames admissionais e demissionais.	
DATA: 10/11/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)	

Bertiooga, 13 de novembro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4992/2016	
LOCADOR: PAULO EUZÉBIO DOS SANTOS CPF: 253.591.778-53	
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Manoel José Pinto, 385 – Jd. São Lourenço, no Município, para garantir o atendimento educacional aos alunos matriculados na EM "Miriam de Assis", pela necessidade de adequar a infraestrutura física daquele próprio municipal.	
DATA: 23/10/2020	
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 4.649,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).	

Bertiooga, 13 de novembro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020
Processo nº 5822/2020

Objeto: Aquisição medicamentos para atender pacientes via processos administrativos, referentes a Instrução Normativa nº 01/2013-SS e/ou mandados judiciais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 27 de novembro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 27 de novembro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de novembro de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

Processo nº 5441/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água, em ambiente escolar, nos termos do Anexo I e demais itens do presente instrumento, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 01 de dezembro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 01 de dezembro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 13 de novembro de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 3.536, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.246.976,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.246.976,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	175	R\$ 118.478,00	AQUISIÇÃO DE MESAS DE REUNIÃO, DE CAMAS EMPILHÁVEIS E DE ARQUIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOÇA

01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	196	R\$ 2.478,00	AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.32.00	01.000.0000	207	R\$ 400.000,00	LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	217	R\$ 63.632,00	AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DE MESA DE REUNIÃO, DE ARQUIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R\$ 78.918,58	AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS, PEÇAS DE ÔNIBUS, TUBOS E CHAPAS DE METAL PARA MANUTENÇÃO DE PORTÕES DAS UNIDADES ESCOLARES
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 18.000,00	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	283	R\$ 33.000,00	COMPLEMENTAÇÃO DO RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EMENDA PARLAMENTAR APAE
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	01.000.0000	291	R\$ 69.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E UTILIDADE PÚBLICA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	590	R\$ 429.470,32	COMPLEMENTTO DE EMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - PROCESSO 3900/2017
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	642	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.244.0187.2.091	3.3.90.40.00	05.000.0000	758	R\$ 5.000,00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA COMPUTADORES
01.20.02	08.244.0187.2.091	4.4.90.40.00	05.000.0000	759	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PERMANENTES PARA COMPUTADORES
TOTAL					R\$ 1.246.976,90	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 01.000.0000 na dotação n. 283 e 291, para custear despesas com recursos do Tesouro, na forma do § 2º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º

deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	187	R\$ 48.805,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R\$ 13.202,07	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	234	R\$ 64.117,51	VINCULADO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R\$ 537.382,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	289	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000	297	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000	299	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	546	R\$ 340.050,32	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.40.00	01.000.0000	566	R\$ 14.220,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.40.00	01.000.0000	572	R\$ 19.220,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.40.00	01.000.0000	580	R\$ 14.580,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.40.00	01.000.0000	584	R\$ 12.830,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.40.00	01.000.0000	619	R\$ 22.160,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.40.00	01.000.0000	636	R\$ 6.410,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0128.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	644	R\$ 4.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.246.976,90	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioça, 12 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.537, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 681.144,44 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 681.144,44 (seiscentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	185	R\$ 1.717,35	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	206	R\$ 1.717,35	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.34.00	01.000.0000	590	R\$ 655.709,74	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - PROCESSO 3900/2017
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	674	R\$ 22.000,00	COMPLEMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PROCESSO Nº 7736/2019
TOTAL					R\$ 681.144,44	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.34.00	01.000.0000	187	R\$ 1.717,35	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R\$ 1.717,35	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	589	R\$ 45.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	591	R\$ 610.709,74	VINCULADO
					R\$ 22.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO FINISA I - CEF 71.014-0
TOTAL					R\$ 681.144,44	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de novembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.538, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD, para o biênio 2020/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMSD, na forma da Lei Municipal n. 678, de 26 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, bem como diante do que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 21/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMSD**, para o biênio 2020/2022, nos termos da Lei Municipal n. 678, de 26 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Governamental:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
 - Israel Salcci – titular;
 - Maurício Antonio Moreno de Oliveira – suplente.
- Secretaria Municipal de Educação:
 - Dalva de Oliveira Silva – titular;
 - Alex Silva do Nascimento – suplente.

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Raquel de Freitas Lira – titular;
 - Vanessa Xavier Oliveira – suplente;
- Rosimair Nascimento da Silva – titular;
- Helena Rabelo de Abreu – suplente.

d) Polícia Militar do Estado de São Paulo

- Capitão PM Genivaldo Pereira da Silva Junior – titular;
- 2º Sargento PM Sidnei Santos Araújo – suplente.

e) Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:

- Renildo Antunes de Souza – titular;
- Marcos Freitas dos Santos – suplente.

II – Representantes de Entidades Não Governamentais

a) Centro de Recuperação Fênix Nova Vida:

- Djalma Tofoli – titular;
- José Nilo do Nascimento – suplente.

b) Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão:

- Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Correa – titular;
- Jorge Natalício da Silva – suplente.

c) Boracéia Viva:

- Erminio Araújo Aguiar – titular;
- Nildete Chinellato Duarte – suplente.

d) Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima:

- Marli de Oliveira Santos – titular;
- Edvaldo dos Passos Souza – suplente.

e) Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de Cacique:

- Manoel Fernandes de Jesus – titular;
- Valquíria Salotti – suplente.

f) Estilo Muda Mente:

- Marlon Ramos da Silva – titular;
- Daniele da Silva Souza – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 novembro de 2020. (PA n. 21/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 314, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 -

NOMEIA, a partir de 12 de novembro de 2020, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2020-SC**, para a contratação por prazo determinado de **SALVA-VIDAS**, composta pelos seguintes servidores:

I – Cleide Alves da Silva, Registro n. 358 - Presidente;

II – Norberto Miguel, Registro n. 403;

III – Anderson Bom Sucesso Pinto, Registro n. 5157;

IV – Evelyn Mariane de Oliveira, Registro n. 2051;

V – Carlos Marcio de Assis, Registro n. 1722; e

VI – Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Registro n. 625.

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL nº 33/2.020

Extrato de Justificativa de

Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

Em cumprimento ao artigo 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** para declarar a dispensa (art. 30, inciso VI – Lei 13.019/14) e inexigibilidade (art. 31 – Lei 13.019/14) da realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com o Instituto CAMPB, visando o recebimento de menores aprendizes para formação profissional com aprendizado laborativo, com expertise para a prestação de serviços socioeducativos, conforme objeto previsto no plano de trabalho do termo de colaboração (processo administrativo nº 174/2014). Vigência de 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação até o limite de 05 (cinco) anos. Fundamento Jurídico do Chamamento Público: artigos 30, 31 e 32 da Lei 13.019/14. Custo Mensal por Menor Aprendiz: R\$ 1.914,09 (um mil, novecentos e catorze reais e nove centavos). Bertiooga 12 de novembro de 2020.

Ver. Luís Henrique Capellini.

Presidente da Câmara